



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019** **Pregão nº 32/2019**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.869.890/0001-26, neste ato representada por MICHEL MARCELLO, portador do CPF nº 038.363.219-63 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 22/05/2021.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda– Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 22/05/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2020.

  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**10.869.890/0001-26**  
**MICHEL MARCELLO**  
**038.363.219-63**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019  
Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MICHEL MARCELLO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/05/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2016
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA RE- GIONAL
EDICÃO:	1709
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**F7023C80

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 103/2019**

Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**AMARILDO BASEGGIO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**B2777282

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**

Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MICHEL MARCELLO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**0004271D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 105/2019**

Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI EPP  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOSE CARLOS LAPENNA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**DAC99989

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 106/2019**

Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**2FEFB960

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 107/2019**

Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EDUARDO MORATELLI SANDRINI**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**853158E1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE  
ATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: (43) 3267-1437  
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br - SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2020**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**  
 Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MICHEL MARCELLO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019**  
 Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI EPP  
 VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE CARLOS LAPENNA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019**  
 Pregão nº 32/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 22/05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 134/2020**

SUMULA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.  
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 18 de maio de 2020, a servidora pública municipal LUCIANE VARGAS RIVA (1057) ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2020.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 79 de 31 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020. Publique-se  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**  
**Salgado Filho, 21 de maio de 2020.**

Prezado(a) Senhor(a)

Ivan José Carbonera, Secretário Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 29 de maio de 2020, sexta-feira, com início às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao primeiro quadrimestre de 2020, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente.

Ivan José Carbonera – Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 42/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: ODILANDA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI

Valor..... R\$ 3.226,00

Vigência...: Início: 28/04/2020 Término: 27/04/2021

Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 11/2020

Recursos...: Dotação: 1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1200 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BOMBA DO CAMINHÃO PLACA AHM 0813

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 28/04/2020

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO 028/2020 - HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012;

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
20/05/2020	010/2020	APROVA – PAS- Programa Anual de Saúde ano base de 2021

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providências necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 21 de maio 2020. Registre-se, publique-se.  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 158/2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, Sra. ANA PAULA FARIAS, inscrita no RG Nº 130758983 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de maio de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de maio de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 28/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e conteúdo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de alimentos e materiais de higiene para montagem de cestas a serem distribuídas a famílias sulflorense, como auxílio emergencial, com prazo limitado, a serem adquiridos com recurso advindo da resolução nº 004/2020 - CEAS/PR, que visa incentivo benefício eventual COVID-19, nos termos do processo 28/2020.

CONTRATADA: MORONI E FILHOS LTDA - CPNJ: 07.364.830/0001-47

ENDEREÇO: Rua Herminio Perondi, 292, Centro, Flor da Serra do Sul – Pr. CEP: 85.618-000

PRAZO DE VIGENCIA: de 22 de Maio de 2020 a 18 de Novembro de 2020.

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de Maio de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

## COMUNICADO OFICIAL

O Departamento de Epidemiologia de Santo Antonio do Sudoeste esclarece que é **FALSA** a informação que circula em grupo de whatsapp sobre um suposto caso positivo de Covid-19 no município. Na postagem, considera **FAKE NEWS**, um paciente psiquiátrico, que havia sido levado para um Hospital de Maringá, teria testado positivo. **Reiteramos que a informação é falsa.**

Aproveitamos para informar que os atos relacionados à criação, à divulgação e à disseminação de informações falsas podem ser enquadrados em pelo menos oito artigos do Código Penal e um do Código Eleitoral, **com penas que vão desde a aplicação de multas até a prisão e a perda de direitos políticos.**

Em caso de dúvidas ou busca por informações, basta ligar no 3563 8046 ou pelo whatsapp (46) 9 9103 4239 .

O único jeito possível de se eximir de qualquer responsabilidade é não compartilhando, ou seja, se não for verificada ou não for possível verificar a veracidade da notícia, **NÃO SE DEVE COMPARTILHAR.**



FAÇA SEU  
**ALISTAMENTO**  
**ONLINE**

WWW.ALISTAMENTO.EB.MIL.BR

